



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 27 fevereiro de 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital de nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação – e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda;

*Considerando o Edital de nº 001/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação que trata do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de escolha de candidatos(as) para o desempenho da função/cargo de Diretor Escolar ou cargo equivalente da rede pública do Município de Lagoa de Dentro para o biênio 2023/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2023;*

*Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – regido pelo edital de nº 001/2023, acima citado e ainda, conforme publicação no Diário Oficial do Município, na data de 17/02/2023;*

*Considerando que não houve interposição de recursos no prazo legal;*

*Considerando o artigo 10 do Decreto Municipal de nº 70, de 05 de setembro de 2022;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** – regido pelo Edital de nº 001/2023, o qual fora realizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da comissão organizadora nos termos da Portaria SME de nº 002/2022 de 22 de dezembro de 2022 e legislação correlata, objetivando a **seleção/escolha de candidatos para função/cargo de Diretor Escolar** ou cargo equivalente da rede pública do Município de Lagoa de Dentro para o biênio 2023/2024;

**Art. 2º.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por

igual período, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal de nº 70, de 05 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito  
MARLON SILVA DE LIMA  
Coordenador do Controle Interno